



IND 1088/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)**

**Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, promova a criação de Cartilha ilustrativa e a divulgação das modificações que irão beneficiar quase a metade de todos os habitantes do Distrito Federal com a exploração do Trem do Entorno.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, promova a criação de Cartilha ilustrativa e a divulgação das modificações que irão beneficiar quase a metade de todos os habitantes do Distrito Federal com a exploração do Trem do Entorno.

**JUSTIFICAÇÃO**

O transporte público é o meio de locomoção mais utilizado pela população do Distrito Federal e hoje precisa ser reestruturado.

A presente indicação sugere beneficiar mais de 10 cidades nas adjacências de Luziânia com este sistema de transporte que pode-se dizer tratar-se da 2ª linha do sistema ferroviário de passageiros do Distrito Federal.

Aqui no Distrito Federal irá beneficiar diretamente os moradores e trabalhadores do Polo JK, Santa Maria, Gama, Vargem Bonita e Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Guará, SIA, Cidade Estrutural e Cidade dos Automóveis.

Há que se considera que a linha ferroviária cruza com a linha do metrô, onde deverá existir uma estação de transbordo na qual facilitará a vida de mais da metade dos moradores do Distrito Federal.

O que acontecerá com a Rodoferroviária?

A elaboração de uma cartilha irá elucidar as dúvidas de toda a população que até agora não percebeu a grandiosidade deste projeto.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputada Jaqueline Silva - PTB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> CTMU              |

Em 11/04/2019 15:41

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
INP Nº 1088 / 2019  
Folha Nº 02